



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

PORTARIA Nº. 74/SMA, DE 01 DE ABRIL 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, XV, XVIII da lei municipal nº 1435/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar aos(às) servidores(as): Juliana Alves Lima, portadora do CPF 066.765.521-24, matrícula 407592, como Gestora/Fiscal das Atas 001/005/009/013/017 e 021 - **SMSP**, Marcos Gonzaga Gomes, portador do CPF 702.018.921-03, matrícula 407616, como Gestor/Fiscal das Atas 001/005/009/013/017 e 021 – **SMDE**, Cristiane Barbosa Freire, portadora do CPF 705.617.881-20, matrícula 1813/02, como Gestora/Fiscal das Atas 001/005/009/013/017 e 021 – **SMA**,); Christian Bublitz, portador do CPF 986.675.139-20, matrícula 407747, como Gestor/Fiscal das Atas 001/005/009/013/017 e 021 – **SUB-PREFEITURA**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 051/2023, cujo objeto é aquisição futura e eventual de utensílios e descartáveis, em atendimento as Secretarias Municipais de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº. 11825/2023.

Art. 2º. Compete aos(às) servidores(as) designados(as) nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os produtos/itens contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os produtos contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência aos(às) servidores(as) designados(as).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Sciência Juliana Alves
02/04/24*
*Sciência
Marcelo
02/04/2024*